

LEI MUNICIPAL Nº 336, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

SANCIONADA EM

27/11/2018.

“Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a publicar de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores da Comunidade Matinha, neste Município de Cícero Dantas/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica desta Municipalidade, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao chefe do poder executivo municipal a reconhecer como de Utilidade Pública a **Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores da Comunidade Matinha, inscrita do CNPJ nº 03.585.976/0001-61**, sediada no município de Cícero Dantas-BA.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado de Bahia, em 27 de Novembro de 2018.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal